

**QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL**

Ata da Sessão de Instrução e Julgamento 049/2023

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2023, reuniu-se em sessão a Quinta Comissão Disciplinar Desportiva do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/FGF), sob a Presidência do Dr. Ben-Hur Rava, os Auditores Dra. Daniela Fortunata Gugliotta de Moraes, Dr. Renan Eduardo Cardoso e a Dra. Graciana Alves Scarpellini Campos. Presente, também, o Procurador-Geral de Justiça Desportiva Dr. Alberto Lopes Franco. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e 10 minutos e findou às 11 horas e 30 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

1. Processo Disciplinar nº 1748099/23

Partida: ASF x AEF.

Competição: Gauchão Série B – 2023.

Data: 02/09/2023.

Relatoria: Dr. Ben-Hur Rava.

O Dr. Lourenso Presotto atuou na defesa do ASF, que produziu prova de depoimento pessoal do Sr. Pedro Grando, Presidente da ASF e requereu lavratura de acórdão.

Denunciado(s):

1. **ASF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º (duas vezes), do CBJD;
2. **PEDRO GRANDO**, Presidente da ASF, incurso na sanção do artigo 243-F e 258-B do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **ASF** à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 213, I, (fato 1), c/c 182 ambos do CBJD, e, por unanimidade de votos, à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) e um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º, c/c 182, ambos do CBJD, totalizando multa de R\$800,00 (oitocentos reais).

Por maioria de votos, condenaram o Presidente **PEDRO GRANDO**, da ASF, à suspensão de 30 (trinta) dias e multa R\$1.000,00 (um mil reais) por infração ao artigo 243-F, §1º, do CBJD e à suspensão de 30 (trinta) dias por infração ao artigo 258-B do CBJD, totalizando suspensão de 60 (sessenta) dias.

2. Processo Disciplinar nº 1826611/23

Partida: BR FUTSAL x PENAROL GUAÍBA.

Competição: Gauchão Sub 17 – 2023.

Data: 06/08/2023.

Relatoria: Dra. Daniela Fortunata Gugliotta de Moraes.

Denunciado(s):

1. **OTHAVIO TRINDADE**, atleta do PENAROL GUAÍBA, incurso na sanção do artigo 243-F, §1º, do CBJD;
2. **CHERUTI**, dirigente do PENAROL GUAÍBA, incurso na sanção dos artigos 254-A, I, §3º, e 258-B, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram o atleta **OTHAVIO TRINDADE**, do PENAROL GUAÍBA, à pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD, face desclassificação do artigo 243-F, §1º, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenaram o dirigente **CHERUTI**, do PENAROL GUAÍBA, à suspensão de 90 (noventa) dias por infração ao artigo 254-A, I, §3º, c/c 182, ambos do CBJD, com aplicação do artigo 183 quanto à imputação do artigo 258-B do CBJD.

3. Processo Disciplinar nº 2362450/23

Partida: AAPF – PROGRESSO x GRÊMIO BALL.

Competição: Gauchão Sub 09 – 2023.

Data: 03/09/2023.

Relatoria: Dra. Graciana Alves Scarpellini Campos.

Denunciado(s):

1. **GRÊMIO BALL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I e III, §§1º e 2º, do CBJD;
2. **AAPF – PROGRESSO**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **GRÊMIO BALL** à multa de R\$100,00 (cem reais) por infração ao artigo 213, I e III, c/c 182, ambos do CBJD

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **AAPF – PROGRESSO** à multa de R\$200,00 (duzentos reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182, ambos do CBJD.

4. Processo Disciplinar nº 2363591/23

Partida: ASR x YEESCO SERCESA.

Competição: Gauchão Sub 13 – 2023.

Data: 26/08/2023.

Relatoria: Dr. Ben-Hur Rava.

Denunciado(s):

1. **BERNARDO WITTER**, atleta do YEESCO SERCESA, incurso na sanção do artigo 258, §2º, II, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram o atleta **BERNARDO WITTER**, do YEESCO SERCESA, à pena de advertência por infração ao artigo 258, §2º, II, do CBJD, sem efeitos em virtude da inimizabilidade do atleta, sendo determinada orientação de caráter pedagógico nos termos do artigo 162 do CBJD.

5. Processo Disciplinar nº 2363610/23

Partida: BR FUTSAL x PAROBÉ FUTSAL.

Competição: Gaúchão Sub 13 – 2023.

Data: 03/09/2023.

Relatoria: Dra. Daniela Fortunata Gugliotta de Moraes.

A entidade desportiva BR FUTSAL produziu prova audiovisual.

A entidade desportiva PAROBÉ FUTSAL produziu prova testemunhal do Sr. Cleverson Luis Signori e depoimento pessoal do Sr. Matheus Moreira, Presidente do PAROBÉ FUTSAL.

Denunciado(s):

1. **PAROBÉ FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §1º (duas vezes), do CBJD;
2. **BR FUTSAL**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, I, §§1º e 2º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **PAROBÉ FUTSAL** à multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e um mando de quadra com portões fechados por infração ao artigo 213, I, §1º, c/c 182, ambos do CBJD (fato 1) e à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182, ambos do CBJD (fato 2), totalizando multa de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **BR FUTSAL** à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 213, I, c/c 182, ambos do CBJD.

6. Processo Disciplinar nº 2371122/23

Partida: KORPUS FUTSAL x ASSOEVA.

Competição: Gaúchão Sub 15 – 2023.

Data: 21/08/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **ASSOEVA**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 206 e 213, I, §1º, ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **ASSOEVA** à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração o artigo 206 c/c 182, ambos do CBJD, sendo absolvida da imputação do artigo 213, I, §1º, do CBJD.

7. Processo Disciplinar nº 2379980/23

Partida: REAL ITAQUI x ACBF.

Competição: Gaúchão Sub 20 – 2023.

Data: 27/08/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

A entidade desportiva REAL ITAQUI apresentou defesa escrita.

Denunciado(s):

1. **REAL ITAQUI**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 206 do CBJD.

RESULTADO:

Por maioria de votos, condenaram a entidade desportiva **REAL ITAQUI** à multa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182, ambos do CBJD, face desclassificação do artigo 206 do CBJD.

8. Processo Disciplinar nº 2379995/23

Partida: AGE GUAPORÉ x SAN LORENZO.

Competição: Gaúchão Sub 20 – 2023.

Data: 08/09/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **SAN LORENZO**, entidade desportiva, incurso na sanção dos artigos 206 e 191, III (duas vezes), ambos do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, condenaram a entidade desportiva **SAN LORENZO** à multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por infração ao artigo 206 c/c 182 do CBJD, à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD (fato 2), e à multa de R\$300,00 (trezentos reais) por infração ao artigo 191, III, c/c 182 do CBJD (fato 3), totalizando multa de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

9. Processo Disciplinar nº 2393539/23

Partida: EC IPIRANGA x ASIF.

Competição: Gaúchão Sub 15 – 2023.

Data: 08/09/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

Denunciado(s):

1. **ASIF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 213, III, §§1º e 2º, do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **ASIF** quanto à imputação do artigo 213, III, §§1º e 2º, do CBJD.

10. Processo Disciplinar nº 2393544/23

Partida: CTAF x NEW BOYS SANTA CRUZ.

Competição: Gaúchão Sub 15 – 2023.

Data: 08/09/2023.

Relatoria: Dr. Renan Eduardo Cardoso.

A Dra. Andrea Haetinger atuou na defesa do CTAF, que produziu prova de depoimento pessoal do Sr. Adilson Brand, Presidente do CTAF.

Denunciado(s):

1. **CTAF**, entidade desportiva, incurso na sanção do artigo 191, III (duas vezes), do CBJD.

RESULTADO:

Por unanimidade de votos, absolveram a entidade desportiva **CTAF** quanto à imputação do artigo 191, III (duas vezes), do CBJD.

Cachoeirinha, 27 de outubro de 2023.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal